

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 2019.147.000166-7-PR

Inexigibilidade de Licitação

**Elementos Característicos:** Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

**Partes:** SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E BANDA LORD ZÉ.

**REFERENTE:** Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação da Banda **LORD ZÉ** para realização de show, no dia **07/09/2019**, sendo certo que a referida Banda foi selecionada através do Edital de Chamamento Público nº 003/2019, cujo objeto é o credenciamento de artistas para compor a programação artística em apresentação no **Festival de Petiscos**. O Evento será realizado na praia do Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes/RJ, no decorrer da programação do referido Festival. **Preço: 6.000,00** (seis mil reais);  
Data: 07/09/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de setembro de 2019.

**Hélio Montezano de Oliveira Neto**  
Superintendente de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.836

**Fabiano dos Santos Gomes**  
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.570

Replicado por ter saído com incorreção.

**Secretaria Municipal de Gestão Pública**

PORTARIA Nº363/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº 208.509-5/2017, republicar a Portaria nº 144/2014, de 19 de março de 2014, publicada no órgão oficial em 09 de abril de 2014 que fixou, a partir de 10 de abril de 2013, com efeito a contar de 14.05.2012, data do laudo médico, em R\$ 319,15 (Trezentos e dezenove reais e quinze centavos), o provento mensal da SRª. AMARILIS BATISTA SANTOS BRITO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS III, matrícula nº. 14331, aposentada conforme Portaria nº 669/2013, de 01 de abril de 2013, publicada no Órgão Oficial em 10 de abril de 2013, com base no artigo 40, §1º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EMC 41/2003, c/c artigo 6º-A da EC 70/2012, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> COM PARIDADE E PROVENTOS PROPORCIONAIS a 11/30 (onze trinta avos) e 4.321/10.950 - Referente ao nível III, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002 c/c Decreto Municipal nº.120/2003; Lei nº 7.654/2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 8.166/2010; Lei nº 8.234/2011; Lei nº 8.306/2012.	R\$ 245,60	Duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 10% (dez por cento) o vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 24,55	Vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos.
<b>Insalubridade:</b> Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo o artigo 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 §2º da Lei Municipal nº 7.346/02.	R\$ 49,10	Quarenta e nove reais e dez centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 319,15</b>	<b>Trezentos e dezenove reais e quinze centavos.</b>

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI N. 10.887/2004 C/C ARTIGO 171 DA LEI N.11.784/2008.

DEVERÁ OCORRER A COMPLEMENTAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO EM CONFORMIDADE COM O ART. 7º, INCISO VII DA CF/88 C/C O ART. 40, § 12 C/C ART. 201 § 2º DA CF/88.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 03 de junho de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA  
PORTARIA Nº.020/2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº539/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº 236.361-5/2018, republicar a Portaria nº 204/2016, publicada no Órgão Oficial em 09 de setembro de 2016, que fixou a partir de 28 de janeiro de 2016, com efeito a contar de 21.07.2015, data de sua compulsoriedade, em R\$ 632,35 (seiscentos e trinta e dois reais e cinco centavos), o provento mensal da Sr.ª. SUSANA MARIA MANHÃES THURLER, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função

de Auxiliar de Secretaria - Padrão F, matrícula n 16.177, aposentada conforme Portaria n 103/2016, de 22 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial em 28 de janeiro de 2016, com base no artigo 40, § 1º, inciso II da CRFB/88, com redação dada pela EC n.º 41/2003 c/c art. 1º da Lei nº 10.887/2004, correspondente a PARCELA ÚNICA, abaixo.

<b>PROVENTOS PROPORCIONAIS A 4.361/10.950 - SEM PARIDADE - IGUAL À MÉDIA ARITMÉTICA - PARCELA ÚNICA,</b> por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$ 632,35	Seiscentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos.
--	------------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O §8º DO ARTIGO 40 DA CF/88, EM RAZÃO DA CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR PROFERIDA NOS AUTOS DA ADIN Nº 4582.

DEVERÁ OCORRER A COMPLEMENTAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO EM CONFORMIDADE COM O ART. 7º, INCISO VII DA CF/88 C/C O ART. 40, § 12 C/C ART. 201 § 2º DA CF/88.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 09 de setembro de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA  
PORTARIA Nº.020/2017

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

**CONVOCAÇÃO**

Em cumprimento ao item 7.3 do Edital PSS nº 01/2018, publicado em Diário Oficial deste Município, visando a contratação de professores substitutos 20h, 25h e 35h, **convoca-se**, nesta oportunidade, os seguintes candidatos de ampla concorrência aprovados, para comparecerem, **impreterivelmente**, ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para apresentação da documentação abaixo relacionada e habilitação para a função pretendida para validação. Os candidatos deverão apresentar:

- ✓ Cédula de Identidade;
- ✓ CPF;
- ✓ Título de Eleitor com comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral;
- ✓ Documentação comprobatória de nível de escolaridade e formação para o cargo pretendido;
- ✓ 01(uma) foto colorida 3X4 recente;
- ✓ Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- ✓ Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- ✓ Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- ✓ Cartão PIS/PASEP;
- ✓ Comprovante de Residência;
- ✓ Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

Informe-se, neste sentido que, em ato contínuo, os candidatos que concluírem **com êxito** esta etapa, receberão encaminhamento para procederem a escolha do local de atuação de imediato.

Frise-se que o candidato faltoso **sem justificativa** será considerado **desistente** do certame, facultando-se àqueles com impedimento para comparecimento, a apresentação dos documentos referidos por meio de procuração específica para este fim.

As eventuais justificativas deverão ser comunicadas à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) para análise, sob pena do candidato deixar de fazer a escolha do local de atuação sem observância de sua classificação. Neste sentido, seguem os seguintes convocados:

PROFESSOR II – 25 horas	
862º	LARISSA GABRIELLE DA SILVA MAIA
863º	RAQUEL VILAÇA DA MATA
864º	LUCAS LOURENÇO CABRAL
865º	IRIS DE SOUZA SILVA
866º	MARIA PAULA SOUZA JULIO DOS SANTOS
867º	THAMIRYS CARDOSO RANGEL
868º	SANDRA ROCHA MOREIRA
869º	GENILDA CORREA NUNES

PROFESSOR II – 35 HORAS	
102º	MÁRCIA DA SILVA ALEIXO ALVAREZ
103º	CARLA VIANA ANDRADE
104º	FERNANDA CRISTINA RIBEIRO GOMES
105º	TAINAH VIEIRA DE OLIVEIRA
106º	VANESSA TEIXEIRA TELLES FERNANDES
107º	ADRIELI STGPURSKI BORGES
108º	CRICIANA DA COSTA CORREA CALDAS
109º	LAILLA FLORINDO CORTES DE CARVALHO

PROFESSOR I – 20 horas – ARTE	
60º	KAMILLA DE JESUS



Neste sentido, segue, abaixo, cronograma para o atendimento dos convocados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

**SEGUNDA - FEIRA (16/09/2019) – ENTREGA DE DOCUMENTOS/ HABILITAÇÃO/ CADASTRO**

MANHÃ (9H)	<b>PROF II 25H</b>
	08 PROF (862º A 869º)
	<b>PROF II 35H</b>
	08 PROF (102º A 109º)
	<b>PROF I 20H - ARTES</b>
	01 PROF (60º)

**TERÇA - FEIRA (17/09/2019) – ESCOLHA**

MANHÃ (9H)	<b>PROF II 25H</b>
	08 PROF (862º A 869º)
	<b>PROF II 35H</b>
	08 PROF (102º A 109º)
	<b>PROF I 20H - ARTES</b>
	01 PROF (60º)

Campos dos Goytacazes, 11 de setembro de 2019.

**BRAND ARENARI**  
Secretário de Educação, Cultura e Esporte.

**Conselho do Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB -**

Cita de Assembleia do Conselho de Fiscalização e Controle do FUNDEB 00  
 Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, às dez horas, na Casa dos Conselhos, reuniram-se os membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, com os seguintes assuntos em pauta: Análise e Prestação de Contas do ano de dois mil e dezanove; proposta de periodicidade das reuniões, indicativo de data para próxima reunião. A reunião teve início com a fala do presidente Felipe Barreto dos Santos, confirmando a presença dos conselheiros, constatando a ausência de representantes de estudantes secundaristas. Os conselheiros presentes iniciaram, após análise de prestação de contas (a saber exercício de dois mil e dezanove e de demonstrativos financeiros que estão demonstrado a receita arrecadada foi de R\$ 179.480.024,99 com percentual de aplicação de acordo com estabelecido em lei), a fala de que todas as dúvidas foram sanadas com a presença do representante da diretoria de administração e finanças da secretaria de educação, Wagner de Paula Almeida Pereira, conforme ata da última reunião deste Conselho. Feito isso todos os conselheiros presentes aprovaram sem ressalvas a Prestação de Contas dos recursos do Fundo do exercício dois mil e dezanove. Nesta oportunidade também ficou acordado através de votação a periodicidade bimestral para reunião ordinária do Conselho, passando como indicativo a disponibilidade na casa dos Conselhos as segundas, terças e sextas-feiras. Todos concordaram com a sugestão do dia trize de novembro de dois mil e dezanove às nove horas, sendo consensado que será realizada convocação em caráter Oficial e via correio eletrônico. Sem mais para o presente eu, Maria Carolina Costa Dias, secretária executiva deste Conselho, levo e dou fe, dou por encerrada esta reunião com a assinatura de todos os presentes na presente ata. *Angela Patrícia Ribeiro da Silva, Marcos Moraes da Silva Santos, Dêlcia Schuler dos Santos, Maria Dirceia Almeida Romão dos Santos, Francisco Chibani, Maria Dirceia Almeida Romão dos Santos, Wagner de Paula Almeida Pereira, Felipe Barreto dos Santos, Maria Carolina Costa Dias.*  
 Aos onze dias do mês de setembro de 2019, atendendo ao Município Público, após encerrado o dia 10/09/2019, adotando publicação desta ata, por emissão da administração pública.

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**

**Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**

Resolução do CMAS nº. 18/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; com base na Resolução de n.º 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de n.º 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de n.º 21 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária do dia 06 de Setembro de 2019.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Solicitar a SMDHS a data de implementação dos programas de Transferência de Renda Cartão Cidadão e Restaurante Popular.

**Art.2º:** Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, e deverá ser publicada por três dias, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 09 de Setembro de 2019.

**Jorge Luiz Dias Machado**  
Presidente do CMAS

**Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº16/2019.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais: CONVOCA as (os) Senhoras (os) Conselheiras (os) para a 9ª Reunião Ordinária do COMDIM a realizar-se no dia **17 de setembro de 2019**, com primeira chamada às 9h com término às 12h no Auditório da Casa dos Conselhos, localizada na Avenida Alberto Torres nº 371, décimo primeiro andar, no Centro Executivo. - Centro, com a finalidade de discutir e decidir na reunião do COMDIM os seguintes assuntos em pauta:

- 1) Leitura e aprovação das Atas de reunião ordinária anterior e das reuniões ampliadas;
- 2) Reestruturação administrativa do COMDIM – gestão 2019 – 2021
  - 2.1. Balanço do 1º mês de gestão 2019 – 2021
  - 2.2. Formação de Comissões temporárias e permanentes e devolutiva das comissões formadas em reunião anterior
- 3) Diagnóstico das principais pautas que nortearão a direção política do COMDIM;

**Manuelli Batista Ramos**  
Presidente do COMDIM

**Fundação Municipal de Saúde**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2019.

PROCESSO: 2019.099.000096-4-PR.  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de tomografia e arco cirúrgico, fabricados pela GE Healthcare, pertencente a estrutura da Fundação Municipal de Saúde, pelo período de 06 meses.  
 CONTRATADA: **GE HEALTHCARE BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA.**  
 CNPJ: **00.029.372/0001-40.**  
 VALOR TOTAL: R\$ 174.780,00 (Cento e setenta e quatro mil e setecentos e oitenta reais).  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Ratifico e homologo o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação.

Campos dos Goytacazes, 12 de setembro de 2019.

**Dr. Abdu Neme Jorge Makhlef Neto**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**Fundação Municipal da Infância e da Juventude**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 2018.044.000043-8-PR  
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018  
 CONTRATO Nº 062/19

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS).

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.  
 EMPRESA: SANFER VI-LÁ COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ: 39.240.676/0001-98

VALOR GLOBAL: R\$ 42.670,00 (Quarenta e dois mil, seiscentos e setenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 02 (DOIS) MESES.  
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/08/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 10 de setembro de 2019.

**Sana Gimenes Alvarenga Domingues**  
Matrícula Nº. 39.060  
Presidenta da Fundação Municipal da Infância e da Juventude